



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9.113, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.010.641,74 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SSDC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.010.641,74 (Oito milhões, dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Publicado no Diário Oficial nº 4511 do dia 22/06/2000

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2113 DE 12 DE JUNHO DE 2000

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.010.641,74 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista autorização contida na Lei nº 878, de 31 de Dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da FUNDACÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, ESTADO ESTADUAL DE SAÚDE - SES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SEDUC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEYOR, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPREM e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO Lazer - SPECT, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.010.641,74 (Oito milhões, dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de anulação.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Convênio nº95.417/99-FNDE, Termo de Responsabilidade nº3491/MPAS/ SEAS/99, Convênio nº028/99-Reestruturação das vigilâncias Sanitárias Estaduais – PROVISA, Convênio nº1316/99 – Estruturar os serviços de saúde Bucal e Hanseniose do Estado, Convênio nº2111/99-SES de Rondônia, Convênio nº769/99-Programa de Vigilância do Câncer, Convênio nº136/99-Projeto Vigisus, Convênio nº3219/98/SUS-Sistema Único de Saúde, Convênios nº072/99, 073/99, 074/99-SUFRAMA e Recursos de transferências do INDESP/DF (extratos bancários).

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2.000, 112º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ LACERDA DE MELO
Coordenador da Secretaria de Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado de Finanças

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO: II		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR			
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA						
1114.082441031.2300	ATENDIMENTO PONTUAL NA AREA DE SAUDE E CIDADANIA.	3490.3600	00	2.326,00			
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES						
1712.103031080.2200	VIGILANCIA A SAUDE	3490.3900	12	10.980,00			
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.1400	12	5.950,00			
1712.103031085.2204	REESTRUTURACAO DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA	4590.5100	12	456.328,50			
	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM						
1801.185411055.1072	PROGRAMA NACIONAL DE RECURSOS NATURAIS-PNMA	3490.3000	12	30.500,00			
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO						
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DIRETA	3490.3000	00	350.000,00			
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA						
4201.061221036.1075	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.5100	00	230.000,00			
4201.061811068.1081	REAPARELHAMENTO OPERACIONAL DA POLICIA MILITAR	4590.5200	00	114.000,00			
4201.061221090.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.3600	00	37.000,00			
TOTAL				1.237.084,50			

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
		ANEXO: II			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
4201.061221090.2235	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA SSDC	3490.3900	00	608.000,00	645.000,00
4201.061221036.2237	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA A POPULACAO CARCERARIA DA CAPITAL.	3490.3000	00	437.000,00	
4211.061811003.1097	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REFORMAR E AMPLIAR IMOVEIS.	4590.5100	40	90.000,00	
4311.175121060.1124	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5100	00	40.000,00	
4311.267841050.1132	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA HIDROPORTUARIA.	4590.5100	16	18.500,00	
4311.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	3490.3500	00	20.000,00	
4311.267821050.1135	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO.	4590.5100	16	148.540,00	
4314.236651043.2246	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS EXECUCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA LEGAL	3490.3700	40	10.000,00	
4401.133921045.2316	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONDONIA	3490.1400	00	43.983,50	
T O T A L				2.653.108,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
4401.278121046.2317	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS	3490.3200	20	2.000,00	
		4590.5100	20	2.000,00	
				4.000,00	
T O T A L				2.657.108,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	3490.1400	16	2.326,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103041084.1778	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DAS ACOES DE VIG. SANITARIA	3490.1400 3490.3300	12 12	5.980,00 5.000,00 10.980,00	
1712.103031080.2200	VIGILANCIA A SAUDE	3490.3600	12	4.000,00	
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.3600	12	1.950,00	
1712.103031086.2205	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	12	456.328,50	
	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM				
1801.185411055.1072	PROGRAMA NACIONAL DE RECURSOS NATURAIS-PNMA	3490.3900	12	30.500,00	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DIRETA	4550.4200	00	350.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061221090.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SSSC	3490.9200	00	982.000,00	
T O T A L				1.838.084,50	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4401.133921045.2316	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER RONDONIA	3490.3200	00	21.991,75	43.983,50
4401.278121046.2317	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS	3490.3300	20	4.000,00	
T O T A L				2.657.108,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	3440.4100	12	16.353,00	
		3490.3000	12	1.577,00	
		3490.3600	12	3.000,00	
				20.930,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123611071.2191	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4590.5200	12	1.136.200,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103041084.1778	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO DAS ACOES DE VIG. SANITARIA	3490.1400	12	25.000,00	
		3490.3000	12	35.000,00	
		3490.3300	12	25.000,00	
		3490.3600	12	25.000,00	
		3490.3900	12	25.000,00	
		4590.5200	12	180.000,00	
				315.000,00	
1712.101221079.2199	GESTAO DA POLITCA DE SAUDE	3490.1400	12	13.000,00	
		3490.3000	12	23.000,00	
		3490.3300	12	10.000,00	
		3490.3500	12	6.000,00	
		3490.3600	12	14.000,00	
		3490.3900	12	24.441,00	
		4590.5200	12	48.475,00	
				138.916,00	
1712.103031080.2200	VIGILANCIA A SAUDE	3490.1400	12	6.000,00	
		3490.3000	12	8.000,00	
		3490.3300	12	5.000,00	
				19.000,00	
T O T A L				1.630.046,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103031080.2200	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES VIGILANCIA A SAUDE	3490.3600 3490.3900 4590.5200	12 12 12	21.840,00 20.000,00 679.661,74 740.501,74	
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.1400 3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900 4590.5200	12 12 12 12 12 12	2.800,00 2.400,00 1.400,00 36.000,00 7.544,00 10.450,00 60.594,00	
1712.103031086.2205	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	12	425.392,00	
4311.267821050.1134	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100	12	2.500.000,00	
4401.278121046.2317	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS	3490.3900	20	16.000,00	
T O T A L				5.353.533,74	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	T R I M E S T R E S							
	I	II	III	IV	TOTAL			
UNIDADES ORCAMENTARIAS								
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	238.571,00	2.342,50	2.342,50	243.256,00			
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	171.624,13	1.541.916,13	300.335,00	225.835,00	2.239.710,26			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.108.107,98	118.151.128,91	31.127.526,25	13.247.173,00	200.633.936,14			
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3.495.628,95	30.877.378,06	643.023,50	423.037,50	35.439.068,01			
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	313.603,17	6.649.878,83	2.120.750,00	2.020.750,00	11.104.982,00			
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	28.408.506,17	66.742.277,69	28.966.309,13	9.249.630,30	133.366.723,29			
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	21.647.318,73	60.746.632,30	25.128.044,59	5.280.491,73	112.802.487,35			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.902.011,46	8.824.141,39	3.151.035,05	2.958.890,30	16.836.078,20			
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3.614.990,72	37.196.399,29	3.191.750,00	3.196.750,00	47.199.890,01			
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	105.482,62	488.769,46	244.250,00	243.497,92	1.082.000,00			
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	0,00	788.484,50	145.357,75	112.157,75	1.046.000,00			

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA
 CÓDIGO : 11.14

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		20.930,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	20.930,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	20.930,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	20.930,00	
TOTAL			20.930,00

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 CODIGO : 16.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		1.136.200,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	1.136.200,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	1.136.200,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	1.136.200,00	
TOTAL			1.136.200,00

EXCESSO

ANEXO - IV

ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
 CÓDIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		336.425,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	336.425,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	336.425,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	336.425,00	
TOTAL			336.425,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
CODIGO : 17.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	1.343.978,74	1.343.978,74
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	1.343.978,74	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	1.343.978,74	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS UNIAO	12	1.343.978,74	
TOTAL		1.343.978,74	

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA		
CODIGO : 43.11		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R/	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	2.500.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	2.500.000,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	2.500.000,00
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER
 CÓDIGO : 44.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	20		16.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	20	16.000,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	20	16.000,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	20	16.000,00	
TOTAL			16.000,00